

LEI N° 1.767, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DO CORAL MUNICIPAL DE BALSAS NO MUNICÍPIO DE BALSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Balsas, o CORAL MUNICIPAL DE BALSAS, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º O Coral Municipal de Balsas se destinará à promoção e ao desenvolvimento da música popular brasileira, da música erudita, lírica, entre outros seguimentos, através do preparo e da formação técnico-musical, destinada a população interessada com o intuito de fomentar e difundir a cultura através da arte.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.



ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Balsas

